



"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar."

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 623, de 02 de dezembro de 1987.

D E C R E T A:

Artigo 1º) - Fica a Divisão de Contabilidade autorizada a proceder a abertura, no vigente orçamento, de um crédito adicional de Cz\$ 97.725.000,00 (noventa e sete milhões, setecentos e vinte e cinco mil cruzados), para suplementar as seguintes dotações:

- 0601 - Serviços de Esporte e Turismo
- 3132.01 - Outros Serviços e Encargos.....CZ\$ 1.500.000,00
- 03462242.21 - Manutenção dos Serviços de Esporte e Turismo
- 4110.00 - Obras e InstalaçõesCZ\$ 3.500.000,00
- 03462282.22 - Reforma, Ampliação e/ou Construção de Praças de Esporte
- 0701 - Serviços de Utilidade Pública
- 4120.00 - Equipamentos e Material Permanente....CZ\$ 4.900.000,00
- 10603252.35 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública
- 0801 - Serviços e Obras Viárias
- 4120.00 - Equipamentos e Material Permanente....CZ\$ 3.000.000,00
- 10585752.38 - Manutenção dos Serviços Viários
- 4110.00 - Obras e InstalaçõesCZ\$ 26.000.000,00
- 10585751.01 - Pavimentação, Obras Preliminares e Complementares
- 0901 - Encargos Gerais do Município
- 3132.01 - Outros Serviços e EncargosCZ\$ 175.000,00
- 03070212.41 - Manutenção dos Encargos Gerais do Município
- 3211.00 - Transferências OperacionaisCZ\$ 14.950.000,00
- 4311.00 - Auxilio para Despesas de Capital.....CZ\$ 500.000,00
- 08070312.52 - Transferências ao SEMEC - serviço Municipal de Educação e Cultura



Prefeitura Municipal de Barueri

0293

FLS. 04
PINC. 178182

ESTADO DE SÃO PAULO

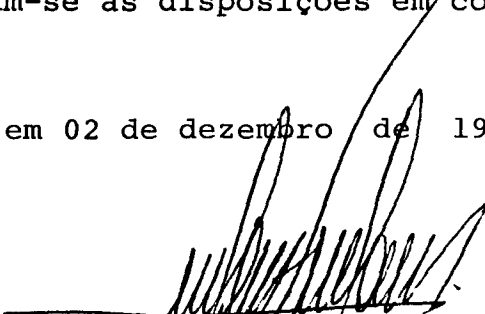
3211.00	- Transferências Operacionais.....CZ\$	11.200.000,00
13750312.51	- Transferências ao SAMEB - Serviço ' de Assistência Médica do Município de Barueri	
4110.00	- Obras e InstalaçõesCZ\$	19.000.000,00
08421881.05	- Construção de Próprios para Ensino ' de primeiro Grau	
4110.00	- Obras e InstalaçõesCZ\$	13.000.000,00
08814871.07	- Construção de Próprios para Escola ' Maternal.	

Artigo 2º) - O crédito adicional de que trata o artigo anterior será coberto por conta do Excesso de Arrecadação do exercício corrente.

Artigo 3º) - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 02 de dezembro de 1987.


RUBENS FURLAN

Prefeito Municipal